



ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 11 DE 09 DE JULHO DE 2019

ALTERA o Anexo I, da Portaria nº. 14, de 03 de outubro de 2018, inserindo novas Unidades Gestoras de Recursos Públicos, objetivando a fiscalização por parte das Procuradorias de Contas no biênio 2018 e 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 333, 334, § 2º e 336, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e complementar as regras de distribuição de processos da Portaria nº 14, de 03 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir à 4ª PROCONT, a Unidade Gestora denominada **Fundo Estadual do Esporte e Lazer - FEEL**, criado pela Lei n.º 4.279, de 28 de dezembro de 2015, que tem Prestação de Contas Anual tramitando nessa Corte de Contas.

Art. 2º Distribuir à 6.º PROCONT, o **Hospital Infantil Estadual Dr. Fajardo**, classificado como Unidade Orçamentária de Recursos Públicos através da **Portaria n.º 0765/2017-GSUSAM, publicada no Diário Oficial ao Estado- DOEAM**, com a data de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º Determinar à Diretoria do Ministério Público de Contas junto ao TCE/AM, que adote todas as providências para conferir publicidade ao presente ato e, seguidamente, distribuição dos Processos que tramitam nesse *Parquet* aos Procuradores de Contas, para evitar a mora na oitiva do Ministério Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 10 de julho de 2019

Edição nº 2091, Pag. 54

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 09 DE JULHO DE 2019.

JOAO BARROSO DE SOUZA
Procurador- Geral do MPC

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 385/2019-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 5.º e 6.º, dispostos na **Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução TCE n.º 01/2011** – que regulamenta a Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional);

R E S O L V E:

I – FICA APROVADA a Progressão Funcional retroativa ao mês de maio da servidora do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta;

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

